

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 28 de setembro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO EXTRA N° 557/189

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.307, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.704.587,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.704.587,00 (um milhão, setecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	91.452,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 21	R\$	12.913,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 27	R\$	6.111,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28	R\$	1.531,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22	R\$	908,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14	R\$	13.184,00
SUBTOTAL	R\$	126.099,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	46.251,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50	R\$	12.856,00
SUBTOTAL	R\$	59.107,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 57	R\$	62.212,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58	R\$	10.706,00
SUBTOTAL	R\$	72.918,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 64	R\$	14.000,00
---	-----	-----------

Despesas de Capital

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 65	R\$	120.464,00
SUBTOTAL	R\$	134.464,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 85	R\$	45.916,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86	R\$	9.583,00
SUBTOTAL	R\$	55.499,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 229	R\$	37.034,00
SUBTOTAL	R\$	37.034,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 113	R\$	58.128,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114	R\$	7.680,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 117	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 97	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 118	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 112	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	112.808,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	303.697,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	52.217,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 124	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 133	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	455.914,00

SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 156	R\$	50.000,00
---	-----	-----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 151	R\$	100.000,00
SUBTOTAL	R\$	150.000,00

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 179	R\$	5.179,00
SUBTOTAL	R\$	5.179,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 222	R\$	45.682,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 223	R\$	2.760,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 197	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 224	R\$	15.536,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 226	R\$	35.000,00
SUBTOTAL	R\$	113.978,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 276	R\$	41.587,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 280	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 283	R\$	170.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6342	R\$	54.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6023	R\$	66.000,00
SUBTOTAL	R\$	381.587,00

TOTAL	R\$	1.704.587,00
--------------	------------	---------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, nas fontes de recursos 001 (recursos próprios) e 040 (ASPS):

FONTE DE RECURSO 001	R\$	1.323.000,00
FONTE DE RECURSO 040	R\$	381.587,00
TOTAL	R\$	1.704.587,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 27 de setembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 111, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.704.587,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.307/2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 1.704.587,00 (um milhão, setecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	91.452,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 21	R\$	12.913,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 27	R\$	6.111,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28	R\$	1.531,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22	R\$	908,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14	R\$	13.184,00
SUBTOTAL	R\$	126.099,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	46.251,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50	R\$	12.856,00
SUBTOTAL	R\$	59.107,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 57	R\$	62.212,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58	R\$	10.706,00
SUBTOTAL	R\$	72.918,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 64	R\$	14.000,00
---	-----	-----------

Despesas de Capital

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 65	R\$	120.464,00
--	-----	------------

SUBTOTAL	R\$	134.464,00
-----------------	------------	-------------------

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 85	R\$	45.916,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86	R\$	9.583,00
SUBTOTAL	R\$	55.499,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 229	R\$	37.034,00
SUBTOTAL	R\$	37.034,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 113	R\$	58.128,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114	R\$	7.680,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 117	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 97	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 118	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 112	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	112.808,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	303.697,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	52.217,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 124	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 133	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	455.914,00

SERVICOS URBANOS

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 156	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 151	R\$	100.000,00
SUBTOTAL	R\$	150.000,00

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 179	R\$	5.179,00
SUBTOTAL	R\$	5.179,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 222	R\$	45.682,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 223	R\$	2.760,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 197	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 224	R\$	15.536,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 226	R\$	35.000,00
SUBTOTAL	R\$	113.978,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 276	R\$	41.587,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 280	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 283	R\$	170.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6342	R\$	54.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6023	R\$	66.000,00
SUBTOTAL	R\$	381.587,00

TOTAL	R\$	1.704.587,00
--------------	------------	---------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, nas fontes de recursos 001 (recursos próprios) e 040 (ASPS):

FONTE DE RECURSO 001	R\$	1.323.000,00
FONTE DE RECURSO 040	R\$	381.587,00
TOTAL	R\$	1.704.587,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 27 de setembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 112, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.166,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em



conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 98.166,00 (noventa e oito mil, cento e sessenta e seis reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 55	R\$	1.100,00
SUBTOTAL	R\$	1.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO 277	R\$	12.850,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 276	R\$	75.816,00
3.1.90.13.00 OBRIG. PATRONAIS 278	R\$	8.400,00
SUBTOTAL	R\$	97.066,00

TOTAL	R\$	98.166,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51	R\$	1.100,00
SUBTOTAL	R\$	1.100,00

ACÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 370	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIG. PATRONAIS 372	R\$	28.400,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 380	R\$	24.666,00
3.1.90.13.00 OBRIG. PATRONAIS 382	R\$	4.000,00
SUBTOTAL	R\$	97.066,00

TOTAL	R\$	98.166,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 27 de setembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de General Câmara – DOEGC, de 28 de setembro de 2021, Edição nº 557, página 02, Seção II – Poder Legislativo:

Onde se lê:

Decreto nº 012/2021

Leia-se:

Decreto nº 013/2021

